

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI Nº 329 DE 07 DE MARÇO DE 1973.

"Abre crédito especial"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cajamar aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Para atendimento do plano de industrialização do Município previsto pela Lei nº 321/72, fica aberto na contabilidade Municipal um crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução do disposto no artigo 1º serão cobertas com o resultado das vendas de lotes industriais feitas nos termos do artigo 9º e liquidadas pela conta vinculada de que fala o artigo 19 da lei nº 321/72.

Artigo 3º) - Os futuros orçamentos consignarão verbas próprias para atendimento das despesas decorrentes da execução da lei nº 321/72.

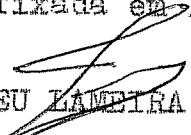
Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 07 de março de 1973.


ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.


IRINEU LAMBIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo